



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE
VEREADOR Nº 91 /2024

14 / 03 /2025
Protocolo nº 2547 /2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O DIA DA MÃE ATÍPICA

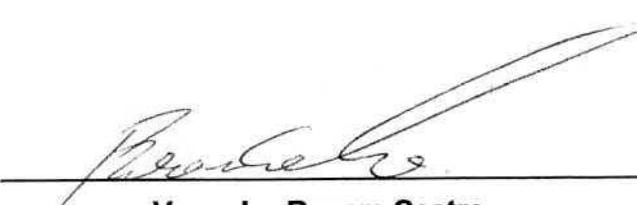
Art. 1º Altera o inciso XV, referente ao mês de maio, do anexo único da Lei Municipal nº 8.770, de 17 de março de 2022, que passa a valer com a seguinte redação:

"São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de maio:
(...)
XV - no dia 15 de maio, o Dia da Mãe Atípica;

Art. 2º O Dia da mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de março de 2025.


Vereador Rovam Castro
Partido dos Trabalhadores